



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 27 de março de 2018

Ano VIII - Edição nº 00840 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
838C61282A2F7E5285D15FD675CCBA9C

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2018, Nº. 033/2018, Nº. 034/2018, Nº. 035/2018 E Nº. 036/2018.
- Chamada Pública 002/2018.
- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018 - Carta Convite nº. 001/2018 E EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018 - Carta Convite nº. 001/2018.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/n.º, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICO**, para os devidos fins, autorizando a contratação da pessoa física de **Agnaldo Francisco de Sousa, CPF nº. 550.228.985-00**, para a prestação de serviços de dedetização, em escolas da zona rural do município nas escolas, Joselita Ribeiro da Silva, localizada no Assentamento Crispim; Escola Serra de São Miguel, localizada na região das Trezentas; Escola Domingos Cândido localizada no Morro Preto; Escola Nossa Senhora de Fátima localizada na Polinésia, Escola Belmiro Cincurá localizada na Região da Fortaleza; Escola Medeiros Neto localizada na Região da Cebola; Escola Fábio Henrique Cerqueira, Escola Maotsetung e Creche da Beira Rio, localizadas no Assentamento Beira Rio, correspondendo a aplicação de 40 (quarenta) cargas de produto para dedetização, incluso material e equipamento necessário, pelo valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. Boa Vista do Tupim, 06 de março de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICO**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **ELIOSMAR BISPO DA SILVA 21679699881, CNPJ Nº 19.199.182/0001-08**, para prestação de serviços de cortes de cabelo masculino para os alunos da Creche Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo período de março à dezembro de 2018, pelo valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Boa Vista do Tupim, 15 de março de 2018, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 063/2018, originado da Dispensa de Licitação nº. 033/2018, com a empresa **ELIOSMAR BISPO DA SILVA 21679699881, CNPJ Nº 19.199.182/0001-08**, para prestação de serviços de cortes de cabelo masculino para os alunos da Creche Municipal de Boa Vista do Tupim durante o período de março à dezembro de 2018, pelo valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 15 de março de 2018. Assinam pela empresa Eliosmar Bispo da Silva e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICO**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **EDSON BRITO AMORIM - ME, CNPJ nº 10.289.989/0001-59**, para prestação de serviços de confecção de 07 (sete) pares de placas oficiais para veículos do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**. Boa Vista do Tupim, 20 de março de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim-Ba., considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **O & L ROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.089.273-0001/17**, para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no terreno desafetado da Escola Agrícola e reforma da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, ambas, na sede deste município, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**, durante o período de até 30 (trinta) dias. Boa Vista do Tupim, 20 de março de 2018, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 074/2018, originado da Dispensa de Licitação nº. 035/2018, com a empresa **O & L PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.089.273-0001/17**, para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no terreno desafetado da Escola Agrícola e reforma da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, ambas, na sede deste município, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Boa Vista do Tupim, cujo contrato terá duração pelo período de até 30 (trinta) dias, pelo valor total de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**, correspondendo ao valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o projeto de construção da UBS e R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) para o projeto de reforma da Biblioteca Municipal. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 20 de março de 2018. Assinam pela empresa Otávio Ribeiro Araújo e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICO**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **SOTREQ SA, CNPJ nº 34.151.100/0057-95**, para prestação dos serviços de revisão obrigatória para garantia do equipamento em trator tipo motoniveladora nº de série JAP03172 de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 5.929,72 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**, sendo R\$ 4.249,70 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) para fornecimento de peças de substituição e R\$ 1.680,02 (hum mil seiscentos e oitenta reais e dois centavos), para prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 26 de março de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º E 3º COLOCADOS CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

A presente chamada pública foi realizada em 13 de março de 2018, sendo destinada a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal e Informal, destinados à alimentação escolar dos alunos do Município de Boa Vista do Tupim/BA, em atendimento a Lei Federal 11.947, de 16 de julho de 2009, e a Resolução /CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações.

Encerrado o processo, os vencedores foram convocados para apresentar as amostras dos produtos que seriam fornecidos. A COOPERATIVA REGIONAL DE REFORMA AGRÁRIA DA CHAPADA DIAMANTINA – COOPRACD, teve seu item 23 “IOGURTE, embalagem de 120 g, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF)” REPROVADO conforme PARECER TÉCNICO 01/2018 - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE emitido pelo nutricionista deste município.

Diante disso, convoca-se a segunda e terceira colocadas, COOPERATIVA SER DO SERTÃO – COOPSERTÃO e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JILÓ E REGIÃO LTDA – COOPAG, para que compareçam até o dia 29/03/2018, das 09:00h as 12:00h, na sede da Central de Alimentos do Município ou Comissão Permanente de Licitação, para apresentação da amostra do item 23 “IOGURTE, embalagem de 120 g, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF)”, tendo em vista a reprovação deste produto pela equipe técnica deste município.

Boa Vista do Tupim/BA, 27 de março de 2018.



IVAN BEZERRA FACHINETTI
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



PARECER TÉCNICO 01/2018

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

Município: Boa Vista do Tupim/BA

Processo Licitatório: Chamada Pública nº 002/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei Federal 11.947, de 16 de julho de 2009, a Resolução /CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações e Lei Federal 8.666/93.

Data da Abertura: 13/03/2018

VENCEDORES: COOPERATIVA REGIONAL DE REFORMA AGRÁRIA DA CHAPADA DIAMANTINA – COOPRACD e COOPERATIVA SER DO SERTÃO – COOPSERTÃO

Na data de 14 de março de 2018, conforme previsto no edital de Chamada Pública 002/2018, foram entregues as amostras dos gêneros alimentícios solicitados para a realização deste Parecer Técnico. Todos os produtos foram entregues dentro do prazo estipulado na Secretaria Municipal de Educação.

As amostras entregues foram avaliadas conforme critérios de avaliação, elaborados pelos responsáveis técnicos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de Boa Vista do Tupim, conforme legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país. Os avaliadores sensoriais presentes foram orientados de como proceder antes da avaliação de cada produto.

Foram avaliados itens da COOPERATIVA REGIONAL DE REFORMA AGRÁRIA DA CHAPADA DIAMANTINA – COOPRACD, conforme quadro abaixo:

NUMERO DE ORDEM	DESCRIÇÃO	PARECER
1.	BANANA da prata e ou maçã, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Dúzias.	APTO
2.	LARANJA PERA, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
3.	GOIABA, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
4.	MANDIOCA (aipim) de 1ª qualidade, in natura, livre de impurezas que impossibilite o consumo. Unidade de fornecimento: Kg	APTO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



5.	ABÓBORA , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
6.	CEBOLA branca, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
7.	CENOURA , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
8.	TOMATE , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
9.	COENTRO , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
10.	BATATA doce, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De 1ª qualidade, isenta de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais e vegetais, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
11.	BETERRABA vermelha apresentando graus de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De 1ª qualidade, isenta de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais e vegetais, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
12.	PIMENTÃO verde, apresentando graus de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
13.	MAMÃO de 1ª qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
14.	MELANCIA de 1ª qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
15.	MELÃO de 1ª qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
16.	MANGA de 1ª qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
17.	PÃO DE SAL (artesanal) , constituído de trigo, açúcar, sal, fermento, enriquecido com ferro.	APTO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



18.	MILHO VERDE de 1ª qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
19.	ALFACE de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	APTO
20.	IOGURTE, embalagem de 120 g, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF).	REPROVADA
21.	CAJÁ , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
22.	ACEROLA , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, matérias terrosas e detritos de animais e vegetais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
23.	MARCUJÁ , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, matérias terrosas e detritos de animais e vegetais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
24.	COUVE , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, matérias terrosas e detritos de animais e vegetais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: maço	APTO
25.	LIMÃO CECILIANO , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, matérias terrosas e detritos de animais e vegetais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
26.	FEIJÃO VERDE , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, matérias terrosas e detritos de animais e vegetais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Litro	APTO
27.	FARINHA DE MANDIOCA , produto obtido da mandioca naturalmente isenta de materiais terrosos, químicos, sem odores, parasitas, bagaço, e seco, sem umidade. Embalagem plástica de 1 kg sendo a safra 2017 ou 2018 Unidade de fornecimento: Kg	APTO
28.	QUIABO , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, matérias terrosas e detritos de animais e vegetais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: Kg	APTO
29.	PUBA , produto obtido da mandioca naturalmente, isenta de materiais terrosos, químicos, sem odores, parasitas e bagaço. Unidade de fornecimento: Litro	APTO

A licitante não apresentou em sua amostra do item "IOGURTE, embalagem de 120 g, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF)", o selo de inspeção do produto pelo Ministério da Agricultura. Aduziu o representante da COOPERATIVA REGIONAL DE REFORMA AGRÁRIA DA CHAPADA DIAMANTINA – COOPRACD, que não tem produção própria do item licitado, que estava terceirizando os serviços e que a Cooperativa ainda está regularizando a marca e registro do produto.

Diante do exposto, esta comissão de avaliação decide pela **REPROVAÇÃO** do item IOGURTE, embalagem de 120 g, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF).

Quanto os demais produtos foram aprovados.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



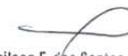
Foram avaliados itens da COOPERATIVA SER DO SERTÃO – COOPSERTÃO,
conforme quadro abaixo:

NUMERO DE ORDEM	DESCRIÇÃO	PARECER
1.	OVOS tipo caipira, integro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, proveniente de avicultor, com inspeção oficial. Deverá apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Unidade de fornecimento: Dúzias	APTO
2.	POLPA DE FRUTA DE GOIABA embalagem com 01 Kg, congelada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF).	APTO
3.	POLPA DE FRUTA DE MANGA, embalagem com 01 Kg, congelada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF).	APTO
4.	TAPIOCA, produto obtido da mandioca naturalmente, isenta de materiais terrosos, químicos, sem odores, parasitas e bagaço. Unidade de fornecimento: pacote com 04 unidades.	APTO
5.	GOMA, produto obtido da mandioca naturalmente, isenta de materiais terrosos, químicos, sem odores, parasitas e bagaço. Unidade de fornecimento: Litro	APTO

A comissão avaliou os produtos da **COOPERATIVA SER DO SERTÃO – COOPSERTÃO** e os mesmos estão aptos a serem adquiridos para a alimentação escolar do município de Boa Vista do Tupim.

Boa Vista do Tupim, 14 de março de 2018


Adenilson Francisco dos Santos
Nutricionista
Responsável Técnico / Secretaria de Educação


Adenilson F. dos Santos
Nutricionista
CRN - 55688

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018

Carta Convite nº. 001/2018

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018**, firmado com a empresa **M F Terraplanagem, Projetos e Construções Ltda-ME**, CNPJ nº **08.871.422/0001-44**, para prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, 16 de fevereiro a 16 de março de 2018, mantidas as demais condições do contrato, para conclusão da prestação de serviços de adequação e acessibilidade do CRAS no Povoado de Terra Boa, do PSF do Povoado de Santa Luzia, da Unidade da Família I, revitalização da Praça do Povoado de Santa Luzia e fornecimento e montagem de padrão coletivo de energia em Câmara no mercado municipal de Boa Vista do Tupim. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018, na mesma dotação orçamentária já referendada no contrato inicial. Assinam pela empresa Melquisedeque Deusdedito Neves Neto e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 12 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2018
Carta Convite nº. 001/2018**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018**, firmado com a empresa **M F Terraplanagem, Projetos e Construções Ltda-ME, CNPJ nº 08.871.422/0001-44**, para prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, 16 de março a 16 de abril de 2018, mantidas as demais condições do contrato, para conclusão da prestação de serviços de adequação e acessibilidade do CRAS no Povoado de Terra Boa, do PSF do Povoado de Santa Luzia, da Unidade da Família I, revitalização da Praça do Povoado de Santa Luzia e fornecimento e montagem de padrão coletivo de energia em Câmara no mercado municipal de Boa Vista do Tupim. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018, na mesma dotação orçamentária já referendada no contrato inicial. Assinam pela empresa Melquisedeque Deusdedite Neves Neto e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 13 de março de 2018.